



**PREFEITURA**  
**MARITUBA**  
*Procuradoria*

Mensagem nº030/2016-PGM/PMM

Marituba, 29 de Setembro de 2016.

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>Luciana</i>	
Secretaria Geral	

EXMº SR.

VEREADOR RAIMUNDO DO SOCORRO LAMEIRA DA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente:

Honrada em cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para informar e solicitar que leve ao conhecimento de seus pares que foi SANCIONADO o projeto de lei nº126/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal, previamente aprovado por essa Augusta Câmara, cuja lei Municipal recebeu o nº362/2016, de 27 de julho de 2016, da qual encaminho via original para o devido arquivamento.

Atenciosamente,

**Luciana Figueiredo Akel Fares**

**Procuradora Geral.**



PREFEITURA  
MARITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 362/2016

Marituba/PA, 27 de julho de 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Municipal de Marituba aprovou e ou sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba, constante em anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º** - O Município de Marituba, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba.

**§1º** - A primeira avaliação realizar-se-á no primeiro semestre do segundo ano de vigência desta lei.

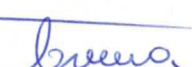
**§2º** - O Poder Legislativo por intermédio da comissão de Justiça, acompanhará a execução do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba.

**Art. 3º** - O Poder Executivo empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2016.

  
**Mário Henrique de Lima Biscaro**  
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
Às N. H. 50
04 OUT. 2016

Secretaria Geral

Registrado na Secretaria de Administração nesta data, 27 de julho de 2016

  
**Laurieth Barros Lemos**

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As 11	H 50
04 OUT. 2016	
<i>Breuna</i>	
Secretaria Geral	

*Pop B*

**Sumário:**

**Capítulo I** - Introdução

**Capítulo II** - SINASE: princípios , diretrizes do atendimento sócioeducativo (consultor e semas)

**Capítulo III** – Cenário da infância e adolescente em Marituba

**Capítulo IV-PMASE:** Princípios e bases ético-metodológicos, Eixos, Objetivos (consultor)  
Específicos do Plano do Sinase

**Capítulo V**-A realidade e marco situacional: diagnóstico (consultor e semas)

**Capítulo VI** – Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócio Educativo de Marituba:

**Eixos:**

1. Gestão municipal do SINASE
2. Qualificação do atendimento
3. Participação de autonomia dos(as) adolescentes/Participação social e cidadania
4. Sistema de Justiça e Segurança
5. Monitoramento do SINASE

**Capítulo VI** - Considerações finais

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
As 11 H 50
04 OUT. 2016
<i>breuna</i>
Secretaria Geral

*Rep B*



**Capítulo I****INTRODUÇÃO**

A política municipal de atendimento socioeducativo é hoje fundamental na vida do município de Marituba pois por meio dela a gestão municipal e o Sistema de Garantia de Direitos poderão traçar caminhos com maior incidência no processo de reconstrução da vida dos adolescentes envolvidos em atos infracionais e suas famílias.

O plano decenal de atendimento socioeducativo é dessa forma um marco histórico para o município e a comunidade e se torna um referencial para os outros municípios paraenses por ser um dos primeiros a ser elaborado. O esforço da gestão e do COMDAC permitiu elaborar um plano com metodologia realmente participativa e democrática podendo assim desenhar o cenário da realidade social na qual ocorrem os assim tosse infracionais bem como traçar objetivos e metas precisas que envolvem todas as políticas existentes no município.

O plano significa então um passo a frente que o município de Marituba dá no processo da garantia dos direitos de crianças e adolescentes que possibilitem melhoria das políticas públicas e um permanente processo de valorização da vida e da dignidade humana.

Agora o plano precisa sair do papel por meio de um planejamento estratégico municipal envolvendo as autoridades públicas e a comunidade para que os objetivos traçados cheguem a mudar a realidade das famílias, seja com ações preventivas, seja com ações protetivas. Que possamos fazer desse plano mais um meio de valorização do município e de aprimoramento da gestão pública e do compromisso da comunidade.

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>Inessa</i>	
Secretaria Geral	

*Pop B*

## Capítulo II

### SINASE: construção histórica e princípios ético/político/metodológico

A trajetória da política da Infância e Adolescência Brasileira historicamente enfrentou gigantescos desafios diante das violações dos Direitos Humanos de crianças e adolescente. Na última década amadureceu forte a concepção da necessária integração entre os diferentes setores das políticas públicas, dos gestores, da sociedade civil e do conjunto dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos<sup>1</sup> que buscam garantir a dignidade de crianças e adolescentes. Esse processo de integração teve seu auge na construção e deliberação da Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes por meio da VIII e IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente de 2009 e 2012. Por meio dessa construção e com base nos marcos legais internacionais<sup>2</sup> foram estabelecidos os princípios da Política Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011-2020) sendo:

- Criança e Adolescente prioridade absoluta;
- Crianças e Adolescentes sujeitos de direitos;
- Respeito aos Direitos Humanos;
- Igualdade e respeito à diversidade;
- Universalidade dos direitos e das políticas;
- Equidade e justiça social;
- Descentralização político-administrativa e municipalização;
- Participação e controle social;
- Articulação, integração e intersetorialidade das Políticas;
- Articulação entre governo e sociedade civil.

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>Bruna</i>	
Secretaria Geral	

Os princípios que norteiam toda a discussão dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes adentram todas as políticas de atendimento dos adolescentes que chegarem a cometer algum ato infracional. A Constituição Federal brasileira em seu artigo 228 estabelece que: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial”.

Baseado nesse princípio constitucional a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e Adolescente(ECA) regulamenta quais são as medidas sócio educativas a serem aplicadas pelos Juízes aos adolescentes autores de atos infracionais. O artigo do ECA estabelece as medidas sócio educativas:

<sup>1</sup> Sistema de Garantia dos Direitos estabelecido pela Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (Conanda).

<sup>2</sup> Marcos Normativos Internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989).

*Pepe B*

Art.112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º - A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º - Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º - Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>Beura</i>	
Secretaria Geral	

As medidas sócio educativas previstas pela Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) abriram um grande debate político, ideológico e metodológico para sua aplicação. Na década de 2000 o Conanda realizou várias iniciativas para agrupar elementos como base da criação de um Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo (SINASE) que direcionasse e orientasse o conjunto de ações de atendimento existentes do ponto de vista político, pedagógico, metodológico, estrutural e financeiro. Com a resolução 119 de 2006 o Conanda cria o Sistema Nacional de Atendimento sócio educativo que, hoje, pela Lei Federal 12.594/12 é definido como:

Art. 1º—Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

§ 1ºEntende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

O Sinase tem sua base ideológica na Doutrina da Proteção Integral e contempla, em seus princípios e diretrizes, um olhar humanizado e não estigmatizante em relação aos adolescentes. Por essa nova abordagem principiológica o Brasil busca, pelo Sinase, um processo de maior estruturação do conjunto das políticas que possibilitem a construção de novas oportunidades para ressignificação da vida de adolescentes e jovens em conflito com a lei por meio de todas as políticas que forem necessárias.

*Pop B*



A resolução n 119 de 2006 do Conanda que institui o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo, o Plano Nacional de Atendimento Sócio Educativo aprovado em 2013 aprovado pelo Conanda e a Lei Federal 12594/12 (Lei do Sinase) estabelecem princípios e diretrizes dos Plano Nacional de Atendimento Sócio educativo para os três níveis federados de gestão:

Princípios:

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes:

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do Sinase.
- b) Focar a sócio educação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
- e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
- f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- h) Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa.
- i) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
- j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de culturano centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.
- k) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
As 11 H 50
04 OUT. 2016
<i>buena</i>
Secretaria Geral

*ppp B*

- l) Garantir o acesso à programas de saúde integral .
- m) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
- n) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de co-financiamento.
- o) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012)
- p) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada
- q) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE
- r) Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa
- s) Garantir ao adolescente de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

O Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011-2020)<sup>3</sup> estabelece várias diretrizes, objetivos e metas para a implementação do Sinase, sendo as principais as seguintes:

Objetivo Estratégico 08 – Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem.

Meta 16 – Até 2020, oferta de co-financiamento a 100% dos municípios com mais de 20 mil habitantes para implementação e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

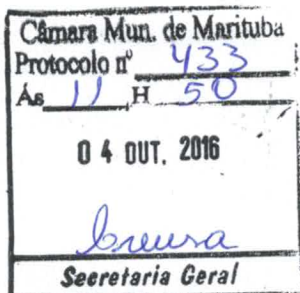
Meta 28 - Até 2020, ampliada em 100% a oferta de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para as crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.

Objetivo Estratégico 11 - Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.

Objetivo Estratégico 12 - Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio.

Objetivo Estratégico 13: Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.

Objetivo Estratégico 20 - Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.



<sup>3</sup> Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente. Disponível em: <http://www.direitosdacrianca.org.br/midiатеca/publicacoes/plano-decenal-dos-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes>>

*PqB*



Objetivo Estratégico 23 – Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Diretriz 08 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares.

Para a efetivação da política de atendimento socioeducativo é necessário o fortalecimento do pacto federativo por meio do fortalecimento da colaboração entre município, Estado e União, bem como um real processo de empoderamento dos conselhos de controle social como atores de deliberação e monitoramento da política. A lei do Sinase estabelece em seu artigo 2: *“O Sinase será coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização e funcionamento, respeitados os termos desta Lei.”*

Ainda no Art. 5º são indicadas as competência do Município:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

VI –co-financiar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º Para garantir a oferta de programa de atendimento socioeducativo de meio aberto, os Municípios podem instituir os consórcios dos quais trata a Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, ou qualquer outro instrumento jurídico adequado, como forma de compartilhar responsabilidades.

Do ponto de vista da responsabilidade de elaboração e controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com o artigo 88 do Eca, a lei do Sinase no artigo 5 estabelece:

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>buera</i>	
Secretaria Geral	

*PeP*

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

§ 3º O Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

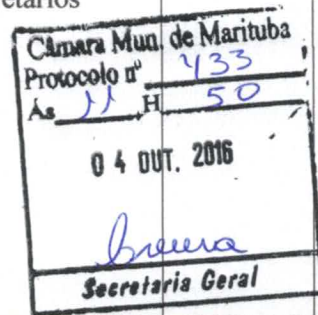
§ 4º Competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II do caput deste artigo as funções executivas e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º Ao Distrito Federal cabem, cumulativamente, as competências dos Estados e dos Municípios.

Para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba (PMDASEM) a Prefeitura Municipal de Marituba por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social (SEMADS) e em colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC) criar um processo metodológico para a elaboração do plano que buscou articular todos os atores do SGD e os próprios adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Foram realizadas as seguintes etapas ao longo do processo de construção e elaboração do PMDASEM:

FASE	ATIVIDADE	DATA	PARTICIPANTES	LOCAL	PRODUTO
FASE 1 - MOBILIZAÇÃO DOS ATORES DO SISTEMA DA GARANTIA DE DIREITOS – SGD	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reunião junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e atores do SGD para primeiras pactuações sobre a elaboração do PMASEM;</li> <li>Audiência pública de lançamentos do início da construção do PMASEM e apresentação do cronograma e metodologia do processo de elaboração</li> </ul>	18/06/14	Reunião com Prefeito e Secretários	SEMADS	Produto: Metodologia de construção do PMASEM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Audiência Pública</li> </ul>	01/07/14	SGD Sociedade em geral	IESP	Lançamento do processo de construção do PMDASEM
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oficinas com Técnicos</li> </ul>	03/07/14	Técnicos dos programas de atendimento	CRAS D. Zico	Apresentação da Metodologia do Plano
FASE 2 – CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oficinas com Gestores, Coordenadores e Técnicos</li> </ul>	29/07/14	Gestores Coordenadores e Técnicos	CRAS Emanuel Rocha	Construção do cenário
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oficinas com Conselhos</li> </ul>	14/08/14	Conselhos	CRAS D.	Qualificação do



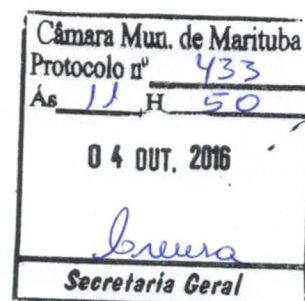
*Peq*



MUNICIPAL DO ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		14	municipais de controle social	Zico	cenário
	• Reunião FASEPA e Equipe Técnica SEMADS	22/08/14	Gestores Coordenadores e Técnicos	SEMADS	Avaliação do processo
	• Oficina com Sistemas de Justiça e Segurança	28/08/14	Sistema de Justiça e Segurança Pública	Auditório MP	Qualificação do cenário
	• Audiência Pública	10/09/14	SGD e sociedade em geral	IESP	2º DIAGNÓSTICO
FASE 3 – ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES	• Oficina com Gestores e Conselhos	08/10/14	Gestores e conselheiros de controle social	CRAS D. Zico	Elaboração de Proposições
	• Oficina com Judiciário e Conselhos	14/11/14	Sistema de Justiça e Segurança Pública	CRAS D. Zico	Discussão e (Re) Construção de Proposições
FASE 4 – APROVAÇÃO	• Assembleia extraordinária do COMDAC	12/02/15	Conselheiros do COMDAC	Sede do COMDA C	Avaliação do PMDASEM
	• Assembleia do COMDAC de aprovação do PMDASEM		Conselheiros do COMDAC	Sede do COMDA C	Aprovação do PMDASEM

### CAPÍTULO III

#### Cenário da infância e adolescente em Marituba



A montagem do cenário da realidade dos direitos de criança e adolescentes em Marituba teve como foco a participação coletiva dos atores do SGD sendo os gestores e técnicos de nível municipal e estadual, dos conselhos tutelares, dos conselhos de controle social, do poder judiciário e dos próprio adolescentes em cumprimento de MSE e suas famílias. Esse processo de construção do cenário além da análise qualitativa da realidade municipal também contou com um banco de dado (mesmo que parcial) incluindo informações advindas dos órgãos públicos municipais e estaduais, do poder judiciário e de outros relatórios existente **sendo:** Atlas de Desenvolvimento Humano de 2013, Sistema de Informações de Indicadores Sociais do Estado do Pará do Centro de Apoio Operacional (CAO) do Ministério Público do Estado do Pará e o Relatório Dinâmico de Monitoramento de Indicadores do Portal dos Objetivos do Milênio.

#### A) Análise qualitativa da realidade

*Ref*

Para essa análise foram utilizados alguns instrumentais de levantamento com perguntas abertas e foram realizados grupos de discussão intersetoriais.

### 1. Quais as principais violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Marituba? Digam quais e contem como ocorrem as violações.

- Violência sexual principalmente no âmbito intrafamiliar; Exploração sexual: ocorre principalmente na BR 316, pois é área de deslocamento de caminhoneiros e carreteiros, postos de gasolina, bares, boates, etc.
- Agressão física e negligência familiar;
- Trabalho infantil: ocorre na carvoaria, venda de bombons, catação de lixo, etc.
- Famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade socioeconômica: dificuldades de acesso à alimentação, trabalho e renda.
- Saúde: Dificuldade de acesso aos atendimentos, realizados por profissionais da área da saúde, que se deu principalmente devido à rotatividade de gestão no Município (exames de prevenção, insuficiência da especialidade pediátrica),
- Educação: Crianças fora da escola e creches - dificuldades de acesso a estrutura física, documentos e não presença, principalmente às creches;
- Não acesso à documentação civil, que dificulta os atendimentos na área da Saúde, Educação e demais políticas públicas, assim como o acesso aos Programas Sociais.
- A falta de acessibilidade nos Órgãos Públicos
- O não acesso à moradia: diversas áreas de ocupação desordenadas existentes no município (observar o Plano Diretor do Município)
- Esporte e lazer: falta de espaço
- Crianças e adolescentes envolvidas no tráfico, inclusive na frente das escolas
- Dificuldade ao acesso à justiça
- Violação sexual (intra familiar, família mononuclear, baixa renda)
- Ausência do direito à educação
- Violência dentro da escola
- Merenda escola (prazo vencido)
- Ociosidade dentro da própria escola
- Cancelamento de matrícula por conta de envolvimento com drogas
- Ausência de espaço, lazer e cultura para os adolescentes no Município
- Inversão da política de assistência (agregando uma clientela que não seria dela)
- Desestruturação familiar / vulnerabilidade familiar
- Alto índice drogas envolvendo adolescentes – tráfico
- Alto índice de furto e roubo
- Abandono de incapaz
- Violência física familiar
- Falta da presença paterna
- Fuga da família

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
Às 11 H 50
04 OUT. 2016
<i>Isaura</i>
Secretaria Geral

### 2. Quais são os direitos de crianças e adolescentes mais efetivados em Marituba?

- Educação:
- Garantia do cardápio escolar com qualidade;
- Garantia dos espaços para a prática de esportes nas escolas.
- Assistência Social:

*pep B*



Garantia do Acompanhamento familiar nos CRAS E CREAS e acesso aos Programas Sociais através do CADÚNICO.

- A existência do Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos no Município;
- A parceria entre as Secretarias de Saúde e Educação (Programas integrados);
- A garantia de acesso à Educação destinada à criança e ao adolescente com deficiência, com atendimento educacional especializado;
- Campanhas preventivas de vacinas
- Acesso ao programa Bolsa Família
- Melhor cobertura da área assistencial CRAS, CREAS e UNAI
- Empoderamento de jovens
- Inclusão digital
- Cursos profissionalizantes
- Atuação do COMDAC
- Atuação do Conselho tutelar

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>bruna</i>	
Secretaria Geral	

### 3. Sobre a realidade dos adolescentes em Marituba

SITUAÇÕES POSITIVAS	SITUAÇÕES NEGATIVAS
Casa da cultura	Não tem escola profissionalizante
Ter recurso	O recurso existe, mas não é utilizado
A existência de Conselho Tutelar	Insuficiência no Lazer/dança/cultura
Garantia de Direitos (A Lei)	Cinema
A criação da Lei – ECA	Piscina/ginásio garantir a implementação
O Ginásio já está sendo construído	+ programa na assistência/saúde e educação
Sistema poliesportivo	Falta de comunicação na rede de serviços
Foi fechada parceria com o Curro Velho para os técnicos	Rede Intersetorial não funciona
	Assistente Social e psicóloga na educação
	Divulgação do ECA/inclusão
	Falta integração
	Conselho Tutelar não faz um trabalho intenso de divulgação do ECA
	Não Garantia de direitos

### 4. Sobre os adolescentes que cometem atos infracionais e suas famílias.

Descreva a realidade sócio familiar e se/como ela provoca o cometimento de atos infracionais.

Falta de profissionalização  
 Abandono familiar de origem (lar)  
 Falta de alternativa  
 Abandono por falta da mãe  
 Violência intrafamiliar  
 Falta de oportunidade na vida  
 Falta de qualidade dos serviços  
 Falta de investimento humano da família nesse adolescente  
 Fortalecer vínculos familiares através dos serviços

*pep B*



Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>breuca</i>	
Secretaria Geral	

Discriminação/rejeição

Os adolescentes se envolvem em tráfico e uso de droga

Ausência do pai (perca por causa de drogas)

Envolvimento da família no tráfico

Também seguinte ao adolescente em conflito com a lei, por estarem fora da escola

**SOCIAL:** EM RELAÇÃO A VIDA ESCOLAR OCORREM A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL (ESCOLAS), NÃO GARANTIA DAS MATRÍCULAS, QUE ACARRETAM À DISCRIMINAÇÃO E SEGREGAÇÃO, O MUNICÍPIO NÃO OFERECE ATRATIVOS DIVERSIFICADOS PARA A NECESSIDADE E REALIDADE DOS MESMOS; EM SUA MAIORIA ADOLESCENTES NEGROS/PARDOS, EM IDADE DE 16 ANOS E DO SEXO MASCULINO; MORAM NA PERIFERIA;

FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO SUBEMPREGO, COM DIFICULDADES DE ACESSAR À REDE DE SERVIÇOS;

FAMILIA NUCLEAR E EXTENSA; MONOPARENTAL E RECONSTITUIDA;

CICLO CULTURAL TENDENCIOSO NO SEIO FAMILIAR E DA PRÓPRIA SOCIEDADE PASSAR ADIANTE A “SITUAÇÃO PROBLEMA”, AUSENCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E DIVULGAÇÃO DOS EXISTENTES, INCENTIVOS NEGATIVOS DE MÍDIA E ALÉM DA FALTA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PRÁTICA DA VIDA SOCIAL; CULTURA DA OSTENTAÇÃO, FESTAS ELETRÔNICAS, CABELO (PINTURA E CORTE), TATUAGEM, VAIDADE, GÍRIAS, ASPECTOS RELIGIOSOS.

Maior incidência bairro Decouville e Almir Gabriel

## 5. Olhando a rede de atendimento dos adolescentes que cumprem medidas sócio educativas em Marituba digam:

### 5.1 Quais os principais entraves nas políticas de saúde, assistência social, educação, lazer, profissionalização, etc?

- Encaminhamentos não feitos de forma correta ou nem realizados, dificuldades de compreensão da própria rede nestes processos (não clareza de fluxos por parte da rede);
- Orientações realizadas pelos SGD para dar suporte aos mesmos;
- Falta de formação que exercem suas atribuições,
- Ausência de programas de profissionalização que abarquem as necessidades dos adolescentes que tem uma baixa escolaridade ou que estão com evasão escolar;
- Dificuldade da acessibilidade para participação de projetos e programas sociais;
- (Necessidade da sensibilização e formação dos profissionais que trabalham nessa rede de serviços); Falta de sensibilização dos profissionais
- Obs: falta do CAPS I para atendimentos dos adolescentes;
- Burocratização do sistema de saúde (documentos Pessoais);
- Precariedade do sistema de saúde (falta acesso ao atendimento profissional psicossocial e tratamento básico);

### 5.2 Quais os principais avanços das políticas de atendimento?

- Criação do plano municipal de atendimento socioeducativo;

*Pop J*

- Implantação e implementação do CREAS para o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei;
- Prioridade nos atendimentos na área na saúde (urgência e emergência);
- Discussão sobre o segundo conselho tutelar no município;
- Maior orientação acerca do sistema da rede de serviços (saúde);

### 5.3 Quais os principais entraves do sistema judiciário (Ministério Público, Defensoria, Judiciário) e do sistema de segurança pública (Polícia Civil e Militar)?

- Não cumprimento do princípio da proteção integral, brevidade e celeridade e individualidade do adolescente;
- Falta da instalação da vara e promotoria e defensoria especializada na área e infância e juventude;
- Não existência de delegacia especializada;
- A Comarca não tem equipe técnica para atuar nesta área;
- Não acompanhamento de um defensor (defensor público ou advogado particular) na fase policial;
- Corrupção policial;
- Participação escassa do sistema judiciário nas discussões da rede de atendimento;
- Abordagem inadequada com os adolescentes pela polícia

Câmara Mun. de Marituba Protocolo nº 433 As 11, H 50 04 OUT. 2016 <i>Brener</i> Secretaria Geral
---

### 5.4 Do controle social do Sinase.

Quais as principais dificuldades existentes para que os conselhos de controle social exerçam seu papel de deliberadores, fiscalizadores e controladores das políticas públicas?	Quais os principais avanços e pontos fortes existentes que permitem que os conselhos exerçam seu papel de deliberadores, fiscalizadores e controladores das políticas públicas
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Falta de estrutura física e recursos materiais (computador, telefone, móveis, internet, etc.);</li> <li>✓ Falta de transporte para garantir os procedimentos;</li> <li>✓ Ausência de identificação para os conselheiros;</li> <li>✓ A transparência na aplicação das verbas públicas voltadas para os Conselhos;</li> <li>✓ Necessidade de capacitação para os conselheiros;</li> <li>✓ Faltam recursos para garantir a participação dos conselheiros nos Eventos Federativos;</li> <li>✓ Instabilidade política no município, que acarretou a rotatividade dos gestores municipais e de servidores;</li> <li>✓ Falta acompanhar e executar as proposta aprovadas nas conferências.</li> <li>✓ Infraestrutura inadequada, logística e equipamentos (CMAS/COMDAC/CMPDI/CONSAM/CONSELHO TUTELAR);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A criação da Casa de Conselhos;</li> <li>• Conselheiros com comprometimento social, apesar da instabilidade política que o município vem sofrendo;</li> <li>• Participação ativa dos conselheiros da sociedade civil organizada;</li> <li>• Criação do Conselho Municipal de Educação;</li> <li>• A expectativa de criação de novos Conselhos.</li> <li>• Conselhos participativos e ativos na sua atuação;</li> <li>• Aprovações e cumprimentos de prazos referentes ao MDS;</li> <li>• Parceria e integração entre os conselhos;</li> <li>• Participação satisfatória aquando existe a convocações para ascomissões( conselho de saúde );</li> <li>• Efetivação dos conselheiros na sociedade civil;</li> <li>• Participação na discussão do orçamento público;</li> <li>• Fortalecimento para dotação orçamentária da criança e do adolescente;</li> </ul>

*Pop*



- ✓ Não participação dos representantes dos conselheiros governamentais; (CMAS/COMDAC/CMPDI/CONSELHO TUTELAR)
- ✓ Formação continuada para os conselheiros;
- ✓ O não cumprimento do plano de formação pela parte governamental (atribuições);
- ✓ Ausência da *casa de conselhos* no município;
- ✓ Aprovação das prestações de conta sem respeito ao prazo mínimo para inclusão de dados para sua possível aprovação.
- ✓ Não cumprimento das atribuições pelos conselheiros (boicote ano de 2012 – Conselho de Saúde)
- ✓ Falta de rotatividade para participação das entidades, e pouca orientação às entidades;
- ✓ Dificuldade de mobilidade para o cumprimento das comissões (visitas) /tranpostes

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
Às	11 H 50
04 OUT. 2016	
<i>Isrena</i>	
Secretaria Geral	

### B) Análise dos dados quantitativos de atendimento e das políticas públicas

Os dados dos atendimentos e das políticas públicas foram agrupados a partir das principais políticas públicas de referência como: Educação,

A análise dos dados busca aprimorar a compreensão das causas da violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, quais as políticas que necessitam de mais consistência e quais as relações existentes entre as políticas e a realidade dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.

Índice de desenvolvimento Humano Município de Marituba

*Pop*

## Componentes

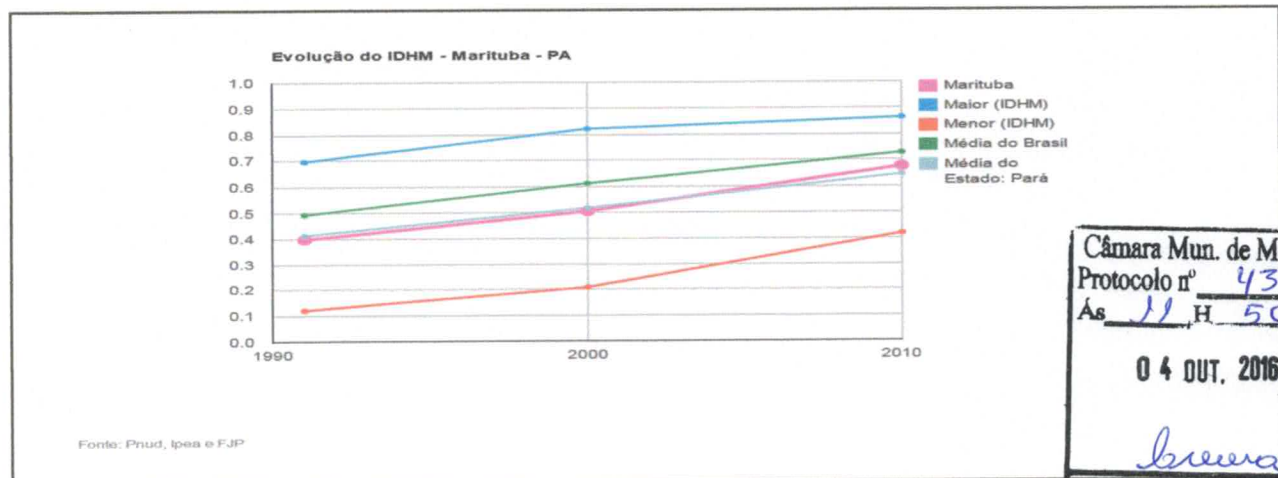
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Marituba é 0,676, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,286), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,140), seguida por Longevidade e por Renda.

### Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Marituba - PA

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,202	0,342	0,628
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	22,42	35,57	60,44
% de 5 a 6 anos na escola	37,73	73,01	91,94
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	26,32	35,43	77,65
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	6,64	17,15	53,03
% de 18 a 20 anos com médio completo	5,95	8,33	33,23
<b>IDHM Longevidade</b>	0,612	0,679	0,793
Esperança de vida ao nascer (em anos)	61,71	65,72	72,60
<b>IDHM Renda</b>	0,508	0,556	0,621
Renda per capita	188,99	254,86	382,02

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Fonte: IDH Brasil 2013



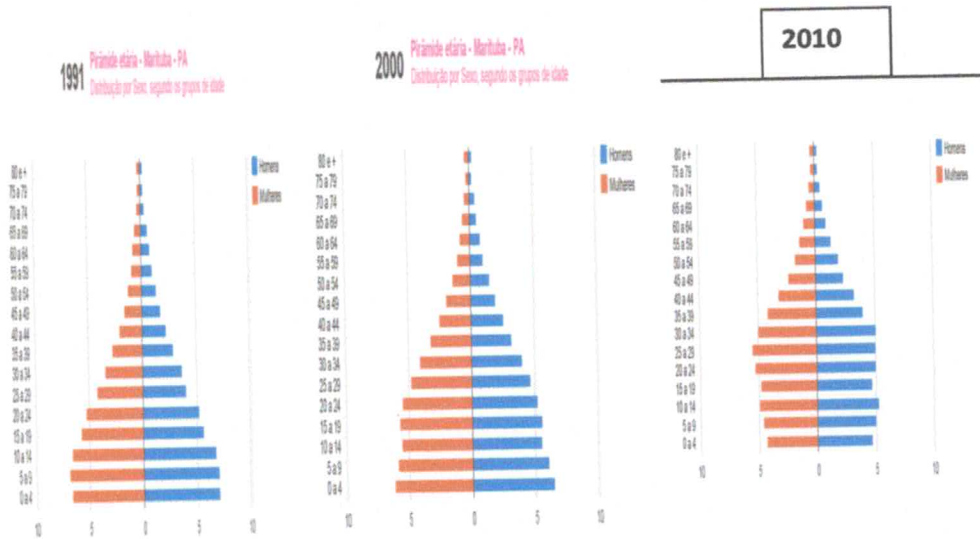
Fonte: IDH Brasil 2013

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT, 2016  
 Secretaria Geral

Segundo apontamentos analíticos do próprio Atlas, entre 1991 e 2010:

*Marituba teve um incremento no seu IDHM de 70,28% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (56%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 46,27% entre 1991 e 2010.*

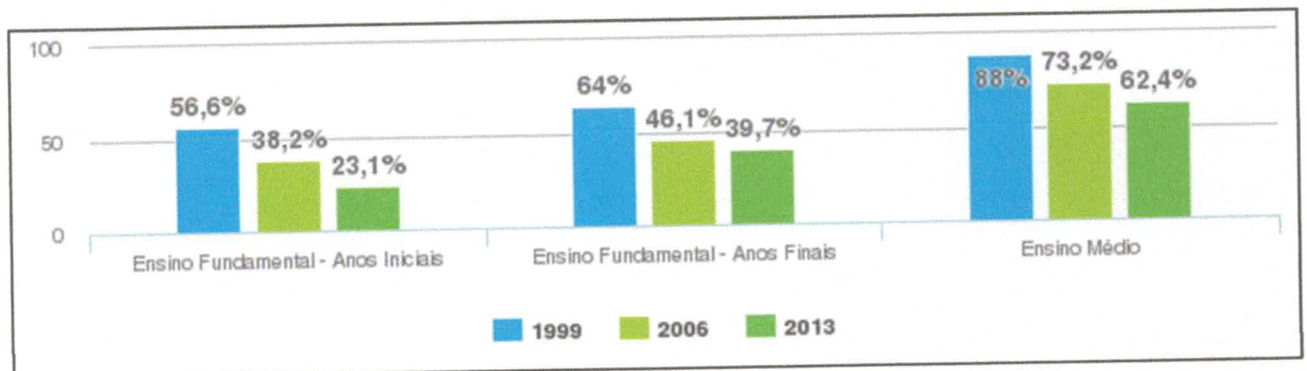
PPD



Ao longo das duas décadas a faixa etária da adolescência é que mais se destaca. Em 1991 as faixas etárias de 10 a 19 ocupavam o terceiro e quarto lugar do segmento entre 0 e 19 anos, enquanto em 2010 ocupavam o primeiro e segundo lugar.

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo nº 433  
As 11 H 50  
04 OUT. 2016  
*breira*  
Secretaria Geral

**DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO  
1999/2006/2013**



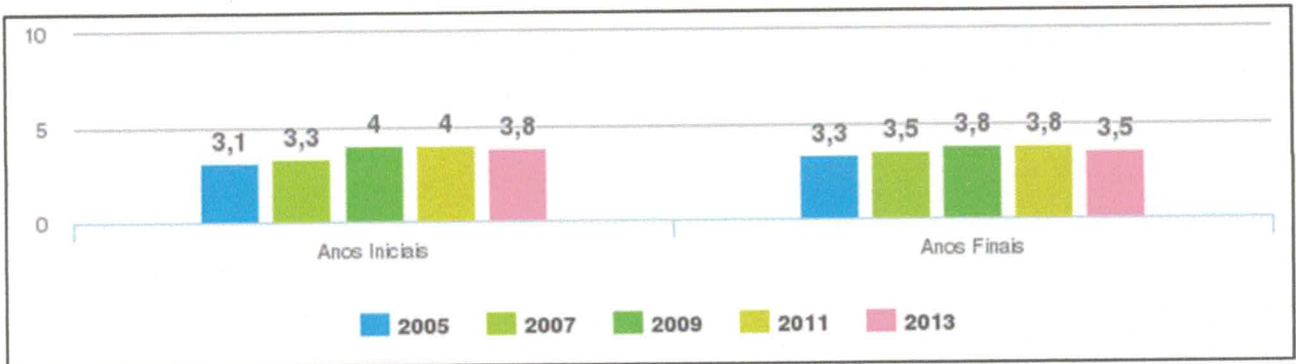
Fonte: Portal ODM: Ministério da Educação – INEP

Nota-se que os maiores índices de distorção idade série estão presentes no presentes no Ensino Fundamental (anos finais) e no Ensino Médio. No ensino médio houve redução de 88% em 1999 para 62,4% em 2013, mas o índice ainda passa amplamente a metade dos alunos do ensino médio. Nos anos finais do Ensino Fundamental ocorreu uma consistente redução de 1999 para 2013, todavia ainda 39,7% dos alunos está com distorção idade série.

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-  
IDEB2005/2007/2009/2011/2013**

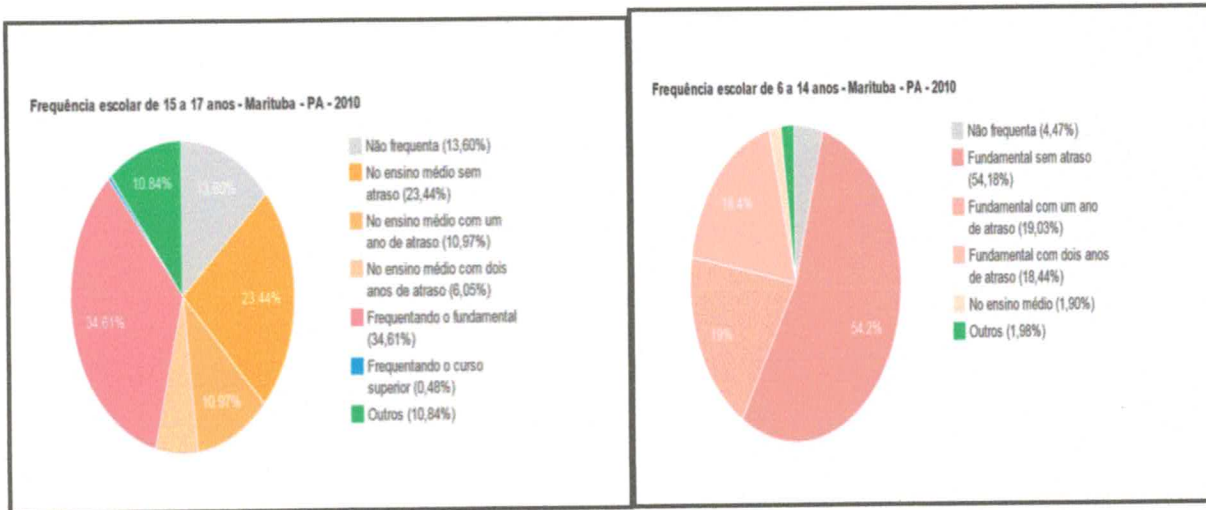
*Peç*





Fonte: Portal ODM: Ministério da Educação – INEP

Os dados indicam aumento geral do IDEB de 2005 (3,1 anos iniciais e 3,8 anos finais) para 2013 (3,8 anos iniciais e 3,5 anos finais), todavia observa-se uma redução entre 2011 e 2013. uma redução do IDEB de 2013. Nos anos iniciais a diferença entre 2005 e 2013 é de 0,7 e nos anos finais é de 0,2.



Fonte

O gráfico mostra o problema educacional, sobretudo na faixa etária de 15 a 17 anos sendo que 13,60% não frequenta escola. 23,44% dos adolescentes não tem atraso, todavia 34,61 ainda cursa no ensino fundamental mostrando um déficit considerável em relação à distorção idade série totalizando o total de 51,63% dos adolescentes de 15 a 17 anos apresenta distorção idade série.

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
*Luciana*  
 Secretária Geral

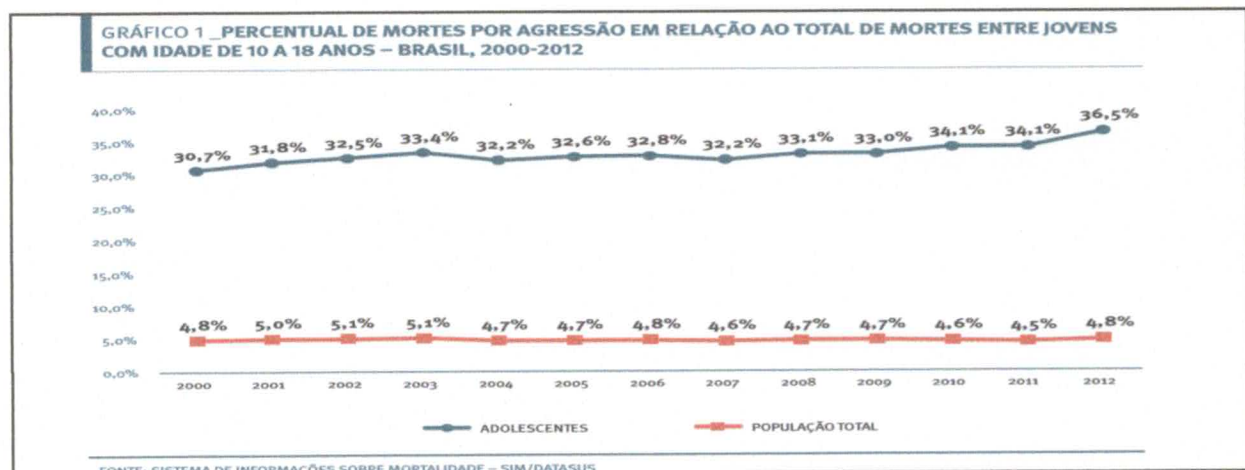
*PP*

<b>SEGURANÇA</b>	
<b>População - 2010</b>	<b>108.246</b>
<b>Ocorrências Registradas Relativa a Roubo</b>	
Total de Ocorrências de Roubos	<b>1.239</b>
Taxa por 100.000 Habitantes	<b>114,46</b>
<b>Ocorrências Registradas Relativas à Homicídio</b>	
Total de Ocorrências de Homicídio	<b>133</b>
Taxa por 10.000 Habitantes	<b>12,29</b>
<b>Ocorrências Registradas Relativas à Tentativa de Homicídio</b>	
Total de Ocorrências de Tentativa de Homicídio	<b>19</b>
Taxa por 10.000 Habitantes	<b>1,76</b>
<b>Ocorrências Registradas Relativas à Latrocínio</b>	
Total de Ocorrências de Tentativa de Homicídio	<b>10</b>
Taxa por 10.000 Habitantes	<b>0,92</b>
<b>Ocorrências Registradas Relativas a Estupro</b>	
<b>População Feminina 2010</b>	<b>54.362</b>
Total de Ocorrências de Estupro	<b>43</b>
Taxa por 10.000 Habitantes	<b>7,91</b>
<b>Total das Ocorrências Registradas pela Polícia Civil</b>	
Total de Ocorrências	<b>1.444</b>
Taxa por 10.000 Habitantes	<b>133,40</b>

Fonte: CAO 2010. Fonte Pesquisadas: IBGE/MEC-INEP/DATASUS-IBGE/IDESP/SEGUP-CISP/MCT-PRODES

O dado em destaque se refere ao número de homicídios ocorridos em 2010 sendo 133 correspondendo a uma taxa de 12,29 assassinatos a cada 10.000 habitantes.

Dados referentes aos Índices de Homicídios na Adolescência (IHA) 2012



Fonte: IHA 2012

Os dados de mortes por agressão no total da população brasileira se manteve estável (4,8% entre 2000 e 2012), enquanto na população com idade entre 10 e 18 anos passou de 30,7% em 2000 para 36,5% em 2012 com um aumento de 5,8%.

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11
H	50
04 OUT. 2016	
<i>Breuna</i>	
Secretaria Geral	

*Pepe*

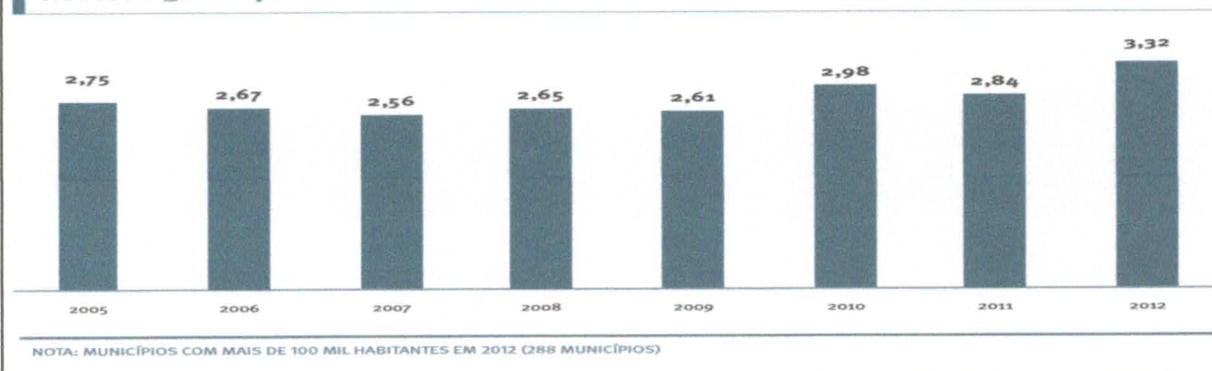
TABELA 2\_IHA POR GRANDES REGIÕES BRASILEIRAS – 2012

REGIÃO	IHA 2012	NÚMERO ESPERADO DE MORTES ENTRE 12 E 18 ANOS (2013 A 2019)
REGIÃO NORDESTE	5,97	16.180
REGIÃO CENTRO-OESTE	3,74	3.575
REGIÃO NORTE	3,52	3.908
REGIÃO SUL	2,44	3.854
REGIÃO SUDESTE	2,25	14.323

Fonte: IHA 2012

Região Norte, apesar de população numericamente reduzida, é a segunda região com maior número de mortes previstas entre as idades de 12 e 18 anos após as duas regiões mais populosas (Nordeste e Sudeste). Total de morte previstas de 2013 a 2019 é de 3.908.

GRÁFICO 6 \_EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA (IHA) – BRASIL 2005 A 2012



Fonte: IHA 2012

TABELA 3\_DISTRIBUIÇÃO DO IHA PELAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

POSICÃO	UF	IHA	POSICÃO	UF	IHA
1	ALAGOAS	8,82	15	PARANÁ	3,12
2	BAHIA	8,59	16	MATO GROSSO	2,98
3	CEARÁ	7,74	17	RIO DE JANEIRO	2,71
4	ESPÍRITO SANTO	7,15	18	RIO GRANDE DO SUL	2,51
5	PARAÍBA	6,04	19	MARANHÃO	2,42
6	RIO GRANDE DO NORTE	5,80	20	RONDÔNIA	2,36
7	GOIÁS	4,82	21	PIAUÍ	2,26
8	PARÁ	4,55	22	MATO GROSSO DO SUL	1,91
9	DISTRITO FEDERAL	3,76	23	RORAIMA	1,80
10	PERNAMBUCO	3,60	24	TOCANTINS	1,43
11	SERGIPE	3,58	25	SÃO PAULO	1,29
12	MINAS GERAIS	3,52	26	ACRE	1,22
13	AMAPÁ	3,32	27	SANTA CATARINA	1,14
14	AMAZONAS	3,30			

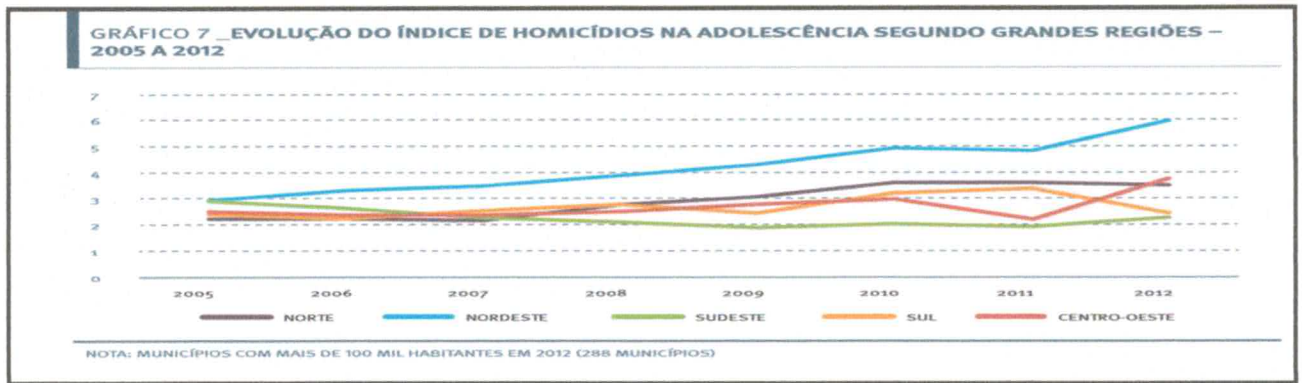
Fonte: IHA 2012

O Pará está em oitava posição no ranking nacional de número de homicídio na adolescência.

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
 breusa  
 Secretária Geral

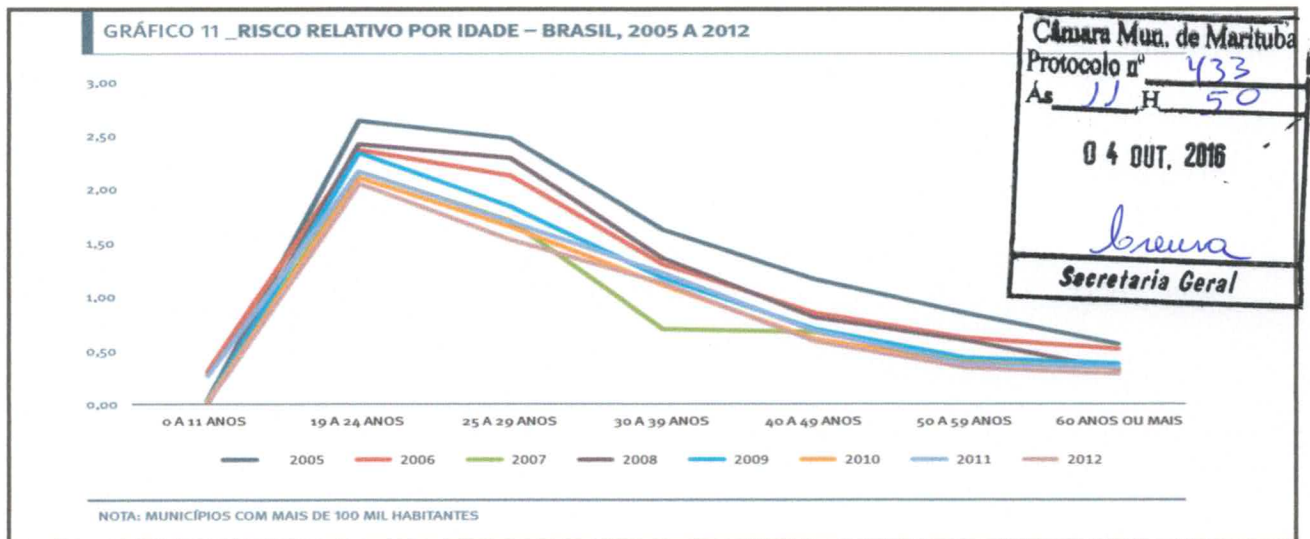
*Pepe*





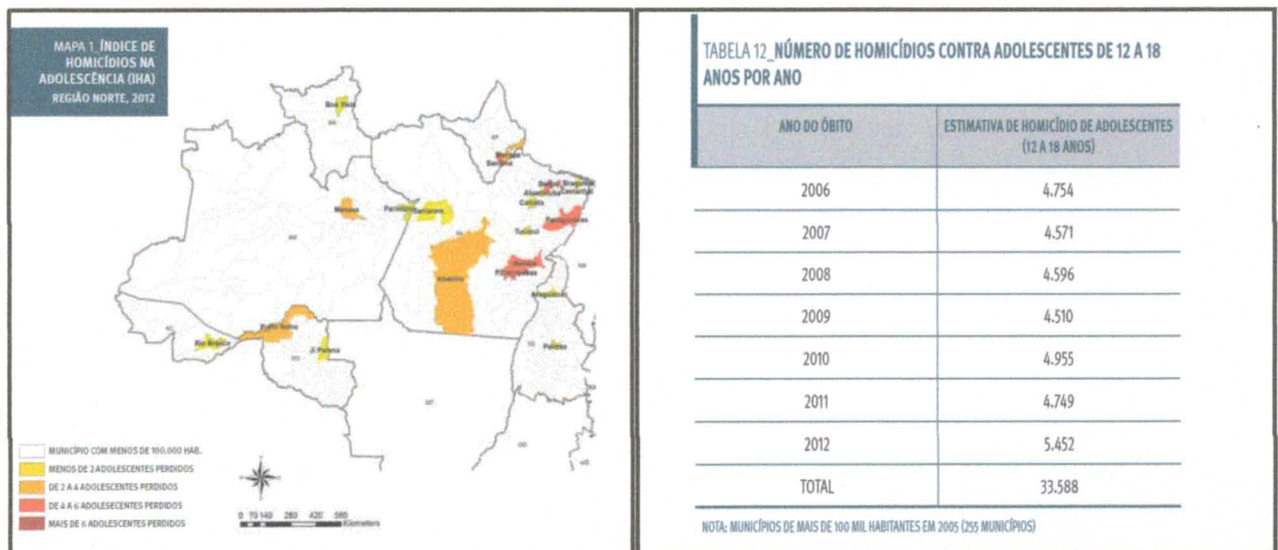
Fonte: IHA 2012

Região Norte a terceira com maior evolução de homicídios na adolescência.



Fonte: IHA 2012

O gráfico apresenta uma clara trajetória pelas qual as faixas etárias entre 10 e 24 anos são as principais no que diz respeito a mortes como vítimas de homicídios.



Fonte IHA 2012

*PPB B*

No estado do Pará destaca-se a região metropolitana de Belém como região vermelha em relação à morte de adolescentes por assassinato.

ÍNDICE DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA (IHA) NOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100 MIL HABITANTES 2011 E 2012 LISTA ORGANIZADA POR ESTADOS							
UF	MUNICÍPIOS	2011			2012		
		IHA	POPULAÇÃO 12 A 18 ANOS	NÚMERO TOTAL ESPERADO DE MORTES ENTRE 12 A 18 ANOS	IHA	POPULAÇÃO 12 A 18 ANOS	NÚMERO TOTAL ESPERADO DE MORTES ENTRE 12 A 18 ANOS
PA	MARITUBA	11,96	14531	174	9,54	14552	139

Fonte IHA 2012

Nota-se que uma redução do número de homicídios passando de 174 em relação a população de 14.531 ( IHA 11.96) para 139 numa população adolescente de 14.552 (IHA 9,54).

### DADOS DE ATENDIMENTO REALIZADO NO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE MARITUBA

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
As 11 H. 50
04 OUT. 2016
<i>Isaura</i>
Secretaria Geral

### QUANTO AO TIPO DE ATENDIMENTO

DISCRIMINAÇÃO	Ranking	Ano 2012	Ranking	Ano 2013	Ranking	Ano 2014*
ORIENTAÇÃO AOS PAIS E RESPONSÁVEIS	1º	983	1º	981	1º	1340
GARANTIA AO ACESSO A JUSTIÇA: DEFENSORIA PÚBLICA	2º	399	2º	317	3º	194
CONFLITO FAMILIAR	3º	245	3º	225	5º	117
DENÚNCIA INTERNA CT	4º	190	4º	196	2º	283
DENUNCIA 100 E 181	5º	177	5º	178	9º	81
NEGLIGÊNCIA FAMILIAR			6º	165	4º	118
VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA	6º	160	7º	163	6º	109
MAUS TRATOS	8º	130	8º	151	8º	95
FUGA DO LAR	10º	111	9º	124	10º	76
DENÚNCIA MP	9º	118	10º	120		

*Pop B*




MUDANÇA COMPORTAMENTAL					7°	98
SITUAÇÃO DE RISCO	7°	146				

\*Dados de 2014 referentes ao primeiro semestre

Em relação ao tipo de atendimento tem como primeira categoria a Orientação aos pais e responsáveis, segue a categoria dos encaminhamentos para Defensoria Pública, em terceiro o Conflito Familiar seguido de Denúncias internas do Conselho Tutelar, Denúncias do disque 100 e 181, depois a Negligência Familiar, a Violência Física e Psicológica, depois Maus tratos, Denúncias ao Ministério Público, Fuga do Lar, Mudança comportamental e Situação de Risco.

Todos os números são alarmantes em especial a Fuga do Lar que totaliza 311 casos entre 2012 e primeiro semestre de 2014.

Câmara Mun. de Marituba Protocolo nº 433 As 11 H 50 04 OUT. 2016  Secretária Geral
--

#### QUANTO AO TIPO DE ATENDIMENTO/VIOLAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	Ano 2012	Ano 2013	
<b>VIOLÊNCIA SEXUAL:</b>			
VIOLÊNCIA SEXUAL	32	33	18
EXPLORAÇÃO SEXUAL	06	11	06
<b>FAMÍLIA:</b>			
CONFLITO FAMILIAR	245	225	117
FUGA DO LAR	111	124	76
NEGLIGÊNCIA FAMILIAR	203	165	118
ORIENTAÇÕES AOS PAIS E RESPONSÁVEIS	983	981	1340
<b>EDUCAÇÃO</b>			
EVASÃO ESCOLAR	15	19	22
GARANTIA AO DIREITO À EDUCAÇÃO	80	99	24
<b>OUTROS</b>			
CRIANÇA/ADOLESCENTE SEM REGISTRO	65	38	12
CRIANÇA/ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE	02	06	04
CRIANÇA/ADOLESCENTE ENVOLV.COM DROGAS	20	29	23
DENÚNCIA 100 E 181	177	178	81
DENÚNCIA INTERNA CT	190	196	283

*Rep J*



DENÚNCIA MP	118	120	59
EXPLORAÇÃO TRABALHO INFANTIL	11	11	17
GARANTIA AO ACESSO A JUSTIÇA:DEFENSORIA PÚBLICA	399	317	194
MAUS-TRATOS	130	151	95
MUDANÇA COMPORTAMENTAL	79	83	98
SITUAÇÃO DE RISCO	146	82	70
SITUAÇÃO IRREGULAR	45	40	32
VIOÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA	160	163	109
VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAI	45	53	71

Destacam-se números baixos em relação à problemática da droga apesar dos relatos de todos os atores da rede municipal indicarem a droga como elemento principal presente na vida dos adolescentes em conflito com a lei. Os conflitos familiares são a violação com números mais elevados. Percebe-se que o trabalho infantil não constitui, no período analisado, principal violação dos direitos de crianças e adolescentes.

#### ORIGEM TERRITORIAL

DISCRIMINAÇÃO		Ano 2012		Ano 2013		Ano 2014
ALMIR GABRIEL	1º	102	3º	61	1º	100
DECOUVILLE/ NOVO HORIZONTE I e II	2º	97	1º	87	2º	96
BAIRRO NOVO	3º	90			3º	92
DOM ARISTIDES			2º	71		

A análise dos dados do conselho tutelar indica bairros com maiores incidência de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Nota-se que não há visualização de registro de passagem de adolescentes que se refira a prática de atos infracionais. E nem registro de comunicação por parte do Sistema de Segurança Pública o do Poder Judiciário em relação aos adolescentes envolvidos com atos infracionais.

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
As 11 H 50
04 OUT. 2016
<i>breira</i>
Secretaria Geral

*Pep B*

Levantamento realizado junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social de Marituba sobre o alguns elementos de análise ligados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC), referente aos anos de 2013 e 2104.

	Quantos adolescentes cumpriram MSE	Quantos vieram de MSE de internação	Quantos estudavam no momento do ato	Escolaridade no momento do ato	Quantos evadiram (motivos diversos)	Qual a média de período	Qual a renda familiar	Quantos eram usuários de drogas no período	Quantos estavam trabalhando	SEM INFORMAÇÃO ALGUMA	
2013	05	06	09 S/I 02	NF 15 NM - S/I 03	14	17 De 0 dia à 01 ano  1- 01 à 2 .anos	Menos de um salário 03  Mais de um salário 03 1 salário 02 S/I 10	05  S/I 03	04  S/I 03	03	TOT 18
TOTAL	05	06	11	18	14	18	18	08	07	02	

Fonte: relatório anual do CREAS 2013

	Quantos adolescentes cumpriram MSE	Quantos vieram de MSE de internação	Quantos estudavam no momento do ato	Escolaridade no momento do ato	Quantos evadiram (motivos diversos)	Qual a média de período	Qual a renda familiar	Quantos eram usuários de drogas no período	Quantos estavam trabalhando	SEM INFORMAÇÃO ALGUMA	
2014	02 em processo 01 cumpriram	06	05	Fund 07 Fund Médio	04	De 0 dia à 1 ano -07	1 salario m-03 De 1 à 04 salários mínimos 04	04	Não trabalhavam 2 trabalhavam		ENTRARAM 07
TOTAL	03	06	05	07	04	07	07	04			

Fonte: relatório anual do CREAS 2014

O Centro de Atendimento Psicossocial de Álcool e Drogas do Município informou que em 2014 foram atendidos 6 adolescentes no programa em virtude de dependência química.

*Pop B*



**Falas registradas em encontro realizado com adolescentes e familiares atendidos no CREAS em cumprimento de medida socioeducativa:**

- “ *Nos bairros não tem lazer para os adolescentes contribuindo que ele entrem em contato com as drogas e atos infracionais...* ”
- “ *A não punição para os grandes traficantes que estão na rua para aliciar os jovens...* ”
- Sobre o momento da detenção
- Os adolescentes todos sofreram violência policial na apreensão, seja na rua seja na delegacia.
- “ *Os policiais usaram palavras ofensivas e não realizou o processo de perícia, sim somente escreveu diretamente no papel...* ”
- A única mãe que foi chamada na delegacia sofreu com humilhação e discriminação por parte dos policiais.
- O procedimento durou mais de quatro horas.
- O número de adolescentes que respondem as MSE é baixo devido alta corrupção
- O adolescente chega a cometer ato infracional pela falta de responsabilidade dos pais com os filhos e o crescimento desorganizado das famílias que provoca descaso dos pais com seus filhos.
- Muitos adolescentes estão matriculados, mas não frequentam a escola.
- Sobre atendimento no CREAS é legal, mas deveria ser mais frequente e não somente uma vez por semana.
- Segundo os adolescentes e famílias a demora na conclusão dos processos provoca uma forte sensação de impunidade.
- O roubo com arma de fogo é o ato infracional mais frequente. Isso acontece principalmente para a sustentação do vício das drogas.
- A evasão escolar é devida aos professores “ignorantes” e ao fato da escola não possuir nenhum atrativo.
- Sobre a defesa durante o processo os relatos são de total falta de acompanhamento no período que antecedeu á audiência de sentença.

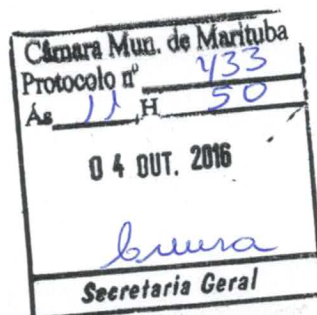
ADOLESCENTES DE MARITUBA EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	12 H 50
04 OUT. 2016	
<i>bruna</i>	
Secretaria Geral	

*Pepe*

MUNICIPIO	QUANTIDADE CENSO JUVENIL										
		2011		2012		2013		2014		TOTAL	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
<u>Ananindeua</u>	55113	41	0,07	92	0,17	89	0,16	60	0,11	282	0,51
<u>Belém</u>	148595	379	0,26	295	0,20	304	0,20	280	0,19	1258	0,85
<u>Benevides</u>	6776	12	0,18	3	0,04	20	0,30	6	0,09	41	0,61
<u>Marituba</u>	12767	14	0,11	10	0,08	19	0,15	7	0,05	50	0,39
<u>Santa Bárbara do Pará</u>	2282	2	0,09	2	0,09	2	0,09	2	0,09	8	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>225533</b>	<b>448</b>	<b>0,20</b>	<b>402</b>	<b>0,18</b>	<b>434</b>	<b>0,19</b>	<b>355</b>	<b>0,16</b>	<b>1639</b>	<b>0,73</b>

Fonte: UASES/FASEPA, 2014.



*Rep*

## CAPÍTULO 5

### PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MARITUBA

A partir da análise quantitativa e qualitativa realizada ao longo dos 6 meses de construção coletiva do PMDASEM o plano foi aprovado pelo COMDAC no dia 21 de maio de 2015, por meio da Resolução nº 004/2015, contendo os seguintes objetivos, metas, períodos e responsáveis:

Câmara Mun. de Marituba	
Protocolo nº	433
As	11
H	50
04 OUT. 2016	
<i>Isaura</i>	
Secretaria Geral	

*PeP*

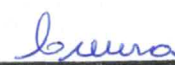


## Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marituba

2015 – 2024

\* Período: C Curto (primeiros três anos do plano), M Médio (4º a 7º ano do plano) L (até os últimos 3 anos do plano)

Glossário das siglas: PMM Prefeitura Municipal de Marituba (todas as secretarias), COMDAC (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente) SEMADS (Secretaria Municipal de Assistência Social), FASEPA (Fundação Atendimento Socioeducativo do Pará), CT (Conselho Tutelar), MP (Ministério Público), SEMED (Secretaria Municipal de Educação), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), SECEL (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), SEDUC (Secretaria Estadual de Educação), SESP (Secretaria estadual de Saúde do Pará), SESAU (Secretaria Municipal de Saúde e Urbanismo), MDS (Ministério de Desenvolvimento e combate a fome), MS (Ministério da Saúde), SEDJUDH (Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos), SH PR (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República), SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TROCAR NA PLANILHA COM NOVA SIGLA, CAPS AD (Centro de Atendimento Psicossocial de Álcool e drogas), MEC (Ministério da Educação).ALEPA (Assembleia Legislativa Estado do Pará). COHAB(Companhia de Habitação)

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 de 11 de 50  
 04 OUT. 2016  
  
 Secretária Geral

### EIXO 1: GESTÃO DO SINASE

OBJETIVO	META	PERÍODO*			RESPONSÁVEIS
		C	M	L	



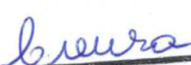


4.1	Integrar o Sistema de Informações para Infância e Adolescência (SIPIA SINASE) com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.	x			PMM SEMADS COMDAC
4.2	Integração dos dados do Censo Escolar da Educação Básica com o sistema municipal e nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo	x		X	SDH/PR MEC SEDUC SEMED
4.3	Acompanhar matrícula escolares dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica via Semed, Seduc e Sesmads.	x	x	X	SDH/PR MEC SEMED
4.4	Acompanhamento do atendimento à saúde dos adolescentes em cumprimento de MSE por meio do DATASUS e das informações da rede estadual.	X	X	X	SESMAD SEMED MEC SEDUC SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE
		X			FASEPA, PMM, SEMADS, COMDAC, CMAS
5.1	Garantir a oferta do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto nos CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC, bem como no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como grupo prioritário.	X			FASEPA, PMM, SEMADS, COMDAC, CMAS
5.2	Integração das ações do Sistema de garantia de Direitos no âmbito estadual e municipais.	X			COMDAC CMAS CREAS SESMAD
5.3	Estabelecer critérios de excepcionalidade de contratação de pessoal responsável pela execução, gerenciamento e coordenação do atendimento socioeducativo no âmbito municipal com base nos parâmetros NOB-RH SUAS e PCCR.	X			SEAD/ALEPA FASEPA SESMAD PMM

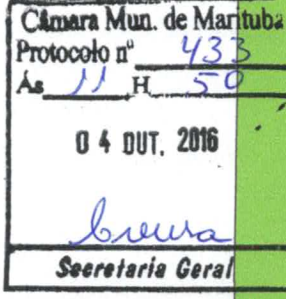
Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 de 11/10/16 H 50  
 04 OUT. 2016  
*Luiza*  
 Secretaria Geral



<b>MSE e suas famílias, as respeitadas e especificidades diferentes características do município (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo os direitos humanos.</b>	<p>5.4- Articulação e implementação de programas voltados à prevenção e tratamento de drogadição dos adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional (Implementação do CAPS I)</p>	x	X	CREAS, SESPA, SESAU, SEMEC, SEMED, SEMADS
	<p>5.5- Implantação e implementação de assistência integral à saúde do adolescente (avaliação, promoção e prevenção)</p>	X		SESAU SEMADS
	<p>5.6-Mobilização e articulação entre os Conselhos ( Estadual e Municipal) da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para implantação e implementação deste Plano.</p>	X		CONSELHO MUNICIPAL PMM CEDCA CMAS
	<p>5.7 Fortalecer a rede de serviços socioassistenciais especializados para atender as famílias dos adolescentes autores de atos infracionais (rede de serviços).</p>	x	x	CMAS COMDAC PMM
	<p>5.8 Promoção da política de trabalho, emprego e renda nos municípios, considerando a vocação econômica dos mesmos e da região priorizando os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e seus núcleos familiar dos adolescentes.</p>	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA, SEMADS CMAS SISTEMA S EMPRESARIADO LOCAL
	<p>5.9 Integração entre o trabalho das equipes técnicas da Poder Judiciário, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo existente no município e no Estado.</p>	X	x	FASEPA SEGUP PMMMP JUIZADO SEMADS CT COMDAC
	<p>5.10 Implementação de projetos voltados ao esporte, cultura e lazer</p>	X	X	PMM SEGEL
	<p>5.11 Fortalecimento e garantia de inclusão das famílias da socioeducação nos programas habitacionais.</p>	X	X	SEJUDH SEMADSFASEPA PMM COHAB
	<p>5.12 Inserção do socioeducando sem suporte familiar e/ou com vínculos familiares rompidos em programas específicos de convivência familiar por meio de aproximação entre as unidades de internação e as equipes da política municipal.</p>	X		FASEPA SEMADS CREAS

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
  
 Secretária Geral

	5.14 Implantação de CAPS AD no município conforme indicadores e critérios estabelecidos.	X	X	PMM, COMDAC, SESAU, CMS, MP, CT
	5.15 Estímulo e co-financiamento da construção do Centro Regional Terapêutico a jovens e adolescentes dependentes químicos	X	X	SESPA, CES, CEDCA, PMM
<b>6- Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.</b>	6.1- Formulação e desenvolvimento de estratégias de comunicação para divulgação do PMDASEM e combate à mídia discriminadora. 6.2- Promoção de mecanismos de formação aos atores sociais das entidades governamentais e não-governamentais urbanas e rurais para serem multiplicadores de estratégias e ações de comunicação e de fortalecimento das MSE, especialmente de MSE de meio aberto.	X	X	SEMADS COMUS SEMADS SEMED SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO MCS MUNICIPAIS COMDAC CMAS
<b>7- Integrar e compatibilizar ações do Plano Municipal do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e demais planos nacionais,</b>	7.1-Articulação e integração de programas e ações governamentais e não-governamentais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, considerando o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo. 7.2- Realização e divulgação de fóruns municipais e regionais para a discussão de atendimento socioeducativo (NÃO CONDIZ COM O OBJETIVO) COMDAC 7.3 Capacitação de profissionais de educação das escolas com as temáticas: adolescência, ECA e medidas socioeducativas de forma contínua como	X	X	SEMADS COMDAC FASEPA CEAS CMAS PMM SDH MDS MEC MS SEMADSCOMDAC CMAS PMM SEDUCS EMADS SEMED COMDAC CME CMAS FASEPA



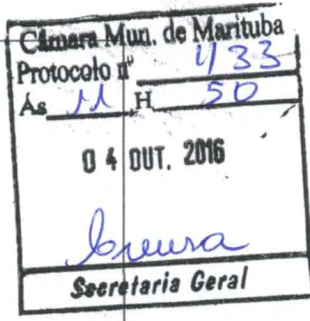


<p>e a e</p> <p>estaduais municipais correlacionados crianças adolescentes.</p>	<p>preconizado pela lei 11525/2007.</p>					UNIVERSIDADES
	<p>7.4 Formação continuada de acordo com o nível de escolaridade e ou habilidades das famílias durante e após o período de cumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes</p>	X	X	X	X	SEMADS CREAMS COMDAC CMAS SEMUTS SISTEMAS S EMPRESARIADO LOCAL
	<p>7.5 Garantia de acesso aos programas: PBA, PROJÓVEM Urbano e PROEJA para os socioeducandos e familiares.</p>	X				SEMED SEMADS CMAS COMDAC
	<p>7.6 Garantia da (re)inserção, sucesso e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino estadual e municipal em conformidade com SINASE, PNE e ECA.</p>	X	X	X	X	SEMADS SEMEDCME CMAS COMDAC SEDUC
	<p>7.7 Criação e fortalecimento de parcerias entre o executivo municipal e setor público, setor privado, terceiro setor, referente à profissionalização do adolescente. e Acompanhar da inserção de adolescentes em MSE nos cursos de educação profissional e tecnológica em conformidade ao ECA e à Lei da Aprendizagem.</p>	X	x			SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA SEMADS CMAS SISTEMA S EMPRESARIADO LOCAL
	<p>7.8 Implementação e articulação institucional entre as unidades de internação e secretarias envolvidas no atendimento socioeducativo no município para atendimento dos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo de privação de liberdade</p>	x	x			FASEPA SEMADS
	<p>7.9 Estruturação na Região Metropolitana, dos Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) aos adolescentes que se atribua ato infracional condicionados à prévia existência e efetivo funcionamento de Centros Integrados de Atendimento de Adolescentes em conflito com a Lei (Art. 88, inc. VI do ECA), inclusive em plantões noturnos e fora dos horários forenses.</p>	X	X	X	X	PODER JUDICIÁRIO SSP SEMADS PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PREFEITURAS MUNICIPAIS REGIÃO METROPOLITANA

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 F 50  
 04 OUT. 2016  
*Lucena*  
 Secretária Geral



8. Sistematizar e difundir metodologias de trabalho com adolescentes e família	8.1 Reunião e publicação de acervo de metodologias e instrumentais (material técnico e educativo) de trabalho com adolescentes em conflitos com a lei e famílias e de experiências bem-sucedidas de trabalho, visando à qualificação do atendimento prestado.	X	X	SEMADS COMDAC CRAS CMAS
--	---	---	---	----------------------------



### EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
9. Parametrização do SINASE	9.1 Definição, publicação e divulgação dos Parâmetros de Gestão do SINASE Municipal	X			SEMADS
	9.2 Elaboração do Implementação do projeto político pedagógico institucional nos CREAS.	x			FASEPA SEMADS
	10.1 Ampliação do número de servidores efetivos nos serviços de MSE em meio aberto, por meio de concurso público, com vista à continuidade das ações/atividades desenvolvidas pelo Municipal.	X	X	X	FASEPA SEMADS
10.	10.2 Elaboração do plano de Formação continuada dos profissionais que atuam no SINASE.	X			FASEPA SEMADS
	10.3 Investir na formação continuada dos profissionais que atuam no	X	X		FASEPA SEMADS MDS SDH

Profissionais do SINASE	SINASE através da Escola Nacional de Socioeducação.	X	X	X	X	FASEPA SEMADS SEMED SESAU COMDAC CME CMAS CMS
10.4 Formação permanente, nas modalidades básica e específica, para qualificar profissionais do SUAS nos serviços que tenham interface com o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias.		X	X	X	X	
10.5 Promoção de processos formativos e continuados de cursos e estímulo à participação de profissionais da socioeducação e dos conselhos tutelar e de direitos visando à adequação e potencialização de suas práticas aos princípios do SINASE, SUAS e do ECA e à promoção da mudança de paradigma para uma cultura de valorização do meio aberto, do atendimento socioeducativo.		X	X	X	X	
10.6 Qualificação da rede municipal de atenção à saúde ampliando o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a ações e serviços de saúde em tempo adequado as necessidades dos adolescentes						
10.7 Orientação aos profissionais da Rede SUAS para garantir o atendimento das famílias dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo (em meio fechado e em meio aberto)		X	X	X	X	FASEPA SEMADS CMAS COMDAC
10.8 Capacitação de profissionais de educação das escolas com as temáticas: adolescência, ECA e medidas socioeducativas de forma contínua como preconizado pela lei 11525/2007. (Igual a meta 7.3)		X	X	X	X	SEDUCS EMADS SEMED COMDAC CME CMAS FASEPA UNIVERSIDADES
10.9 Regulamentação municipal da profissão de socioeducador		X	X	X	X	SDH/PR FONACRIAD FASEPA PMM
11.1 Elaboração, execução e acompanhamento do PIA durante todo o período da MSE.						SEMADS, FASEPA, CRES

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
 Secretaria Geral



						SESAU, SEMADS
<b>11. Direitos Individuais dos Adolescentes</b>	11.2 Inclusão os Projetos Terapêuticos Singulares (TPS) dos adolescentes nos PIAS quando avaliado necessário pela equipe de atendimento.	X	X	X		SESAU, SEMADS
	11.3 Integração entre CREAS e os sistemas de ensino sobre a disponibilização de documentação escolar no Plano Individual de Atendimento (PIA), incluindo o envio de relatório sobre a situação do adolescente na escola.	X	X	X		SEMED SEDUC SEMADS
	11.4 Organização e qualificação da rede municipal de atenção à saúde ampliando o acesso de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a ações e serviços de saúde resolutivos, em tempo oportuno.	X				SESAU SEMADS
	11.5 Qualificar as redes municipais e estaduais de atenção à saúde para o atendimento de adolescentes envolvidos com práticas de atos infracionais com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, sem discriminação, cabendo à equipe de saúde eleger modalidade do tratamento que atenda a demanda.	X	X	X	X	SESPA SMS PMM CREAS UNIVERSIDADES CRP (Conselho Regional de Psicologia).
	11.6 Assessoramento e oferta de suporte técnico aos municípios na execução da política municipal de atendimento aos adolescentes dependentes químicos	X	X	X	X	SESPA SESAU SEMADS COMDAC CMS
	11.7 Implantação de CAPS AD no município conforme indicadores e critérios estabelecidos.	X	X	X		PMM COMDAC SESAU CMS MP CT
	11.8 Estímulo e co-financiamento da construção do Centro Regional Terapêutico a jovens e adolescentes dependentes químicos	X	X	X		SESPA CES CEDCA PMM
	11.9 Ampliação do atendimento à escola em tempo integral para adolescentes em cumprimento do medidas socioeducativas COPIAR EIXO 1	X	X	X	X	SEMED CME SEDUC CMAS SEMADS COMDAC
	11.10 Realização, pela SEMED e SEDUC, de diagnósticos da trajetória escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nas	X	X	X	X	MEC SEMED SEDUC SEMADS

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
 Brenera  
 Secretária Geral



Unidades de Internação incluindo as Unidades de Internação Provisórias					
11.11 Garantia da educação profissional e tecnológica aos adolescentes em cumprimento de MSE, observadas as ressalvas da legislação pertinente e adequando-os ao nível de escolaridade dos adolescentes em conformidade com a Lei do Sinase.	X	X	X	X	SEMED SEDUC CMAS SEMADS COMDAC SISTEMA S EMPRESARIADO LOCAL
11.12 Criação de incentivos às escolas que atendem adolescentes cumprindo medidas socioeducativas para desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes.	X	X	X		MEC SEMED SEDUC SEMADS
11.13 Garantia da documentação civil básica a todos os adolescentes.	X				POLÍCIA CIVILSEMADS
11.14 Incentivo a metodologias de atendimento com base em práticas restaurativas.	X	X	X	X	FASEPA SEMADS SEMED SISTEMA JUDICIÁRIO
11.15 Acompanhamento da trajetória escolar dos egressos do sistema socioeducativo.	X				SEMED SEMADS FASEPA
11.16 Inserção dos egressos do sistema socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnológica.	X	X	X	X	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA SEMADS CMAS SISTEMA S EMPRESARIADO LOCAL
11.17 Garantir que os/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade possam receber visitas de familiares e amigos, visando a garantia do direito a convivência familiar e comunitária.	X	X	X	X	FASEPASEMADS MP JUDICIÁRIO
11.18 Cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos pela legislação em relação às fases processuais e fiscalização da aplicação de medidas socioeducativas	X	X	X	X	SISTEMA DE JUSTIÇA MP CT SEMADS CORREGEDORIAS

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
*Isaura*  
 Secretária Geral

	<p>11.19 Inserção do socioeducando sem suporte familiar e/ou com vínculos familiares rompidos em programas específicos de convivência familiar por meio de aproximação entre as unidades de internação e as equipes da política municipal (igual proposta mata 5.11)</p> <p>11.20 Avaliar o desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas ao fim do Ensino Médio, fomentando o acesso à Educação Superior.</p>	X	X	X	FASEPA SEMADS CREAS SEMED SEMADS COMDAC CME CEDCA CT SEDUC
<p><b>12. Qualificação do atendimento socioeducativo:</b></p> <p><b>Do enfrentamento à Violência Institucional</b></p>	<p>12.1 Apoio a inserção de representantes das políticas socioeducativas nos Comitês e Mecanismos Municipais, Estaduais e Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT/MNPCT, conforme LF 12.847/2013</p> <p>12.2 Organização de uma ouvidoria municipal de denúncias de Direitos Humanos de crianças e adolescentes.</p>	X	X	X	SDH/PR SISTEMAS ESTADUAIS/DISTRITAL SOCIOEDUCATIVOS SEMADS PMM
<p><b>13.1 Estruturação na Região Metropolitana, dos Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) ao adolescentes que se atribua ato infracional condicionados à prévia existência e efetivo funcionamento de Centros Integrados de Atendimento de Adolescentes em conflito com a Lei (Art. 88, inc. VI do ECA), inclusive em plantões noturnos e fora dos horários forenses. (igual meta 7.9)</b></p> <p><b>13.2. Implantação e qualificação de programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial com infraestrutura adequada para a qualidade do atendimento dos adolescentes e suas famílias.</b></p>	<p>13.1 Estruturação na Região Metropolitana, dos Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) ao adolescentes que se atribua ato infracional condicionados à prévia existência e efetivo funcionamento de Centros Integrados de Atendimento de Adolescentes em conflito com a Lei (Art. 88, inc. VI do ECA), inclusive em plantões noturnos e fora dos horários forenses. (igual meta 7.9)</p> <p>13.2. Implantação e qualificação de programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial com infraestrutura adequada para a qualidade do atendimento dos adolescentes e suas famílias.</p>	X	X	X	PODER JUDICIÁRIO SSP SEMADS PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PREFEITURAS MUNICIPAIS REGIÃO METROPOLITANA FASEPA SEMADS PMM CMAS COMDAC

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
 breuera  
 Secretaria Geral

<b>13. Infraestrutura</b>	13.3. Interlocação entre os executores dos programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto visando o estabelecimento de parâmetros básicos de atendimento para subsidiar a implementação dos serviços municipais.	X	X	FASEPACREAS SEMADS SEMED
	13.4 Instrumentalização físico-técnico- funcional dos Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, Conselhos Tutelares e Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público para o acompanhamento e fiscalização da implementação dos Programas de atendimento e do PMDASEM.	X	X	CEDCA COMDAC CMAS CT MP JUIZADO
	13.5 Monitoramento e avaliação dos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto adequando-os funcionalmente e estruturalmente a legislação em vigor, as diretrizes deste Plano e aos parâmetros estabelecidos pelo SINASE.	X		CMAS COMDAC FASEPA MP CT
	13.6 Criação de espaço físico adequado para resguardar o direito do adolescente envolvido em ato infracional nas Delegacias de Polícias.	X		SEGUP SEMADS PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MP CT JUIZADO
	13.7 Municipalização da estruturação e qualificação dos serviços de atendimento inicial. NAI.	X		SEGUP SEMADS PMM SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MP CT JUIZADO

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
As 11 H 50
04 OUT. 2016
<i>Isaura</i>
Secretaria Geral



	13.8 Estímulo e co-financiamento da construção do Centro Regional Terapêutico a jovens e adolescentes dependentes químicos,	x	x	PMM SMS SECR EST SAÚDE MS
--	---	---	---	------------------------------

### EIXO 3: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DAS/DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
14. Implantação de instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social	14.1 Criação de mecanismo que possibilitem a aproximação dos/as adolescentes das Ouvidorias e Corregedorias e outros serviços que tratem da das medidas socioeducativas	X			SEGUP MP CORREGEDORIA SEMADS PMM
	14.2 Garantia da formação de alunos adolescentes membros dos conselhos escolares promovendo a participação de todas as diversidades existentes na comunidade escolar.	X	X	X	SEMED SEMADS COMDAC CME CEDCA CT SEDUC
	14.3 Incentivo à participação dos adolescentes na construção e implementação da proposta do atendimento socioeducativo	X	X	X	SISTEMAS ESTADUAIS/DISTRITAL
	14.4 Estímulo à participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos e conselhos colegiados de políticas públicas referentes às MSE.	X	X	X	SOCIOEDUCATIVOS SEMADS COMDAC CMAS
	14.5 Promoção de mecanismo de formação cidadã dos adolescentes em	X	X	X	COMDAC CMAS CME CMS SEMADS PMM COMDAC SEMED PMM CMAS MP

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo nº 433  
As 11 H 50  
04 OUT. 2016  
*breura*  
Secretaria Geral

	cumprimento de MSE para fortalecimento o direito a participação juvenil.					DEFENSORIA CT JUIZADO
	14.6 Criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de Educação Básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e, sobretudo o direito a participação dos adolescentes.	X	X	X	X	SEMED SEMADS CT SEDUC
	14.7 Publicação de material informativo para os adolescentes acerca de programas e projetos existentes na área de esporte, cultura e lazer.	X	X	X	X	SECEL
	14.8 Produção e divulgação de material de orientação e capacitação	X				SECEL SEMADS SEMED
<b>15. Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.</b>	15.1 Articulação de atividades educativas de lazer e esporte para adolescentes e suas famílias.	X	X	X	X	SEMADS SEMED SECEL
	15.2 Criação de mecanismos de participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações do sistema de atendimento socioeducativo.	X	X	X	X	CEDCA SECDE SEMED SEMADS SESAU SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (REDE)
	15.3 Promoção de ações educativas para a conscientização das famílias sobre a prevenção quanto ao cometimento de atos infracionais.	X				SEMADS CREAS SEMED SMS

**EIXO 4: SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA**

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 433
As 11 H 50
04 OUT. 2016
<i>breusa</i>
Secretaria Geral

OBJETIVO	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1º	2º	3º	
<b>16 Fortalecimento do sistema de justiça e sistema de Segurança Pública</b>	16.1 Efetivação da vara especializada da Infância e Juventude e de Promotorias Especializadas da Infância e Juventude no município no município com as respectivas equipes multiprofissionais em conformidade com os artigos 150 e 151 do ECA.	X	X		TRIBUNAL DE JUSTIÇA CT PMM SEMADS
	16.2 Reordenamento das Varas da Infância e Juventude, com:	X	X		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	a) separação das áreas de proteção e apuração dos atos infracionais/execução de medidas socioeducativas; b) fixação do número de feitos em tramitação para garantir a celeridade da prestação jurisdicional exigida; c) disponibilização dos recursos materiais e humanos compatíveis com as atribuições.				CT PMM SEMADS
<b>17. Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.</b>	16.3 Qualificação da abordagem de dos agentes da Segurança Pública, referenciado na educação em direitos humanos e no Programa Nacional de Segurança Cidadã (PRONASCI)	X	X	X	FASEPA SEGUP PMM MP JUIZADO SEMADS CT
	17.1 Criação de fórum permanente de discussão de metodologias e estratégias de integração na perspectiva da justiça restaurativa prevista no SINASE.	X			JUIZADO COMDAC MP CT DEFENSORIA CORREGEDORIAS PMM SEMADS
	17.2 Modernização e integração do sistema de informação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo entre os atores da promoção, controle e defesa das políticas no nível municipal.	X	X		JUIZADO COMDAC MP CT DEFENSORIA CORREGEDORIAS PMM SEMADS

Câmara Mun. de Marituba  
 Protocolo nº 433  
 As 11 H 50  
 04 OUT. 2016  
*Neusa*  
 Secretária Geral



Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo nº 433  
As 12 H 50  
04 OUT. 2016  
*brunna*  
Secretaria Geral

**Referências**

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 39 p.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <<http://www.direitosedacrianca.org.br/midioteca/publicacoes/plano-decenal-dos-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes>> Acesso 20 de março 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 4. Ed. Fórum Nacional DCA. Brasília: FNDA; CONANDA; SDH, 2011.

OBSERVATÓRIO DE FAVELAS. **Índice de homicídios na adolescência: IHA 2012.** Org. Doriãam Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014.

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL 2013. Disponível em: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/3207](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/3207). Acesso em: setembro 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PARÁ. CENTRO DE APOIO OPERACIONAL E CIDADANIA. **SIIS - Sistema de Informações de Indicadores Sociais do Estado do Pará** **Abrangência: Marituba.** Disponível em <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/53/marituba%282%29.pdf>. Acesso: setembro 2014.

PORTAL OBJETIVOS DO MILÊNIO. **Relatórios Dinâmicos, Monitoramento de Indicadores.** Disponível em: <http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portaldm/perfil/BRA001015069/marituba---pa>. Acesso: janeiro 2015.

